

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 042/2026 – EMPREL
ATUALIZAÇÃO/EXPANSÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS
OFÍCIO URB/DPR/DAF/GGAI/UTI N° 296/2026
SEI N° 16.000943/2026-19
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 042/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO

URB/DPR/DAF/GGAI/UTI Nº 296/2026

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se do Ofício Nº 296/2026-URB/DPR/DAF/GGAI/UTI, para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “...encaminho a esta Empresa Municipal de Informática a documentação que compõe a fase preparatória do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a constituição de Ata de Registro de Preços para a aquisição de 200 (duzentos) microcomputadores tipo desktop e 20 (vinte) notebooks, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Autarquia de Urbanização do Recife (URB Recife).

Considerando as competências institucionais da EMPREL na governança, normatização e validação das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Município do Recife, solicitamos a análise e a emissão do competente Parecer Técnico acerca dos artefatos anexos aos autos, em especial quanto à adequação das especificações e dos padrões tecnológicos propostos.

Para subsidiar a análise de Vossas Senhorias, informamos que a instrução processual técnica é composta pelos seguintes documentos anexados ao referido processo SEI:

Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 001/2026): Que apresenta o levantamento de mercado, a justificativa da modelagem adotada (aquisição com garantia estendida de 36 meses em detrimento da locação) e a estimativa do valor global de R\$ 1.239.424,20;

Termo de Referência (TR nº 001/2026): Que detalha os requisitos mínimos de hardware, capacidade de processamento, segurança nativa em BIOS, conformidade com a LGPD e critérios de sustentabilidade socioambiental;

Mapa de Riscos da Contratação: Que estabelece a matriz de probabilidade e impacto, bem como as respectivas ações preventivas e de contingência desenhadas para o ciclo de vida do certame e da futura execução contratual.

Ressaltamos que a tempestividade da manifestação dessa Empresa é de fundamental importância para a regularidade e a celeridade do cronograma de contratações e modernização tecnológica desta Autarquia.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE da P.R., através do OFÍCIO URB/DPR/DAF/GGAI/UTI Nº 296/2026 de 17 de junho de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A aquisição de Microcomputadores pela AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO do Recife – URB-RECIFE é justificada pela necessidade contínua de manter e ampliar a infraestrutura de TI da, garantindo suporte às atividades administrativas e assistenciais. Em síntese, a informatização crescente, a expansão e

reestruturação das unidades, somadas à defasagem de parte dos equipamentos atualmente em uso, exigem atualização do parque tecnológico para evitar falhas, reduzir interrupções e preservar a eficiência operacional. Além disso, a existência de uma reserva técnica mínima é importante para responder a demandas emergenciais e mitigar riscos de descontinuidade dos serviços públicos. Assim, a compra de computadores, notebooks e monitores é necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, continuidade dos serviços e confiabilidade dos processos internos, em atendimento ao interesse público.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos Desejados

Oriundos de um processo administrativo - licitação, cujo objeto é a constituição de Ata de Registro de Preços para a aquisição de 200 (duzentos) microcomputadores tipo desktop e 20 (vinte) notebooks, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Autarquia de Urbanização do Recife (URB Recife) em conformidade com as condições e especificações contidas no termo de referência analisado neste Parecer.

Item	Descrição
1	Microcomputador desktop tipo SFF ou minidesktop, conforme CADUM: 43616, com monitor, teclado e mouse, para atender às necessidades institucionais. Desempenho mínimo: processador Intel i5 com pontuação mínima de 20.700 no benchmark indicado, memória RAM de 16 GB DDR5 ou superior, com suporte a até 64 GB, e SSD NVMe M.2 de 512 GB com desempenho mínimo definido. Monitor: tela de 23,8” ou superior, widescreen, LED/LCD com recursos de ajuste, portas USB, alto-falante interno, webcam integrada, resolução Full HD ou superior e certificações de eficiência energética. Periféricos e conectividade: teclado ABNT-2 USB, mouse óptico USB com rolagem, além de placa-mãe com Wi-Fi 6, Bluetooth 5, múltiplas portas USB, HDMI, DisplayPort e demais conexões exigidas. Sistema e suporte: Windows 11 Professional 64 bits em português, com drivers do fabricante, mídia/sistema de recuperação e documentação de instalação. Garantia e assistência: garantia mínima de 36 meses, com atendimento on site 8x5, reposição de

	peças e possibilidade de expansão sem perda de garantia. Segurança e gerenciamento: recursos avançados de rastreamento, bloqueio remoto, apagamento remoto, registro de localização, gerenciamento web, suporte a DASH 1.2 ou superior, sensor de intrusão e logs protegidos conforme a LGPD. Tudo conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
2	Microcomputador Notebook, conforme CADUM: 47104, categoria corporativa com processador Intel i5 ou equivalente, mínimo de 13.900 pontos no benchmark indicado. Memória RAM mínima de 16 GB DDR5, com suporte até 64 GB, dois bancos de memória e possibilidade de dual channel, sem memória soldada. Tela LED FHD 14” ou superior, com resolução 1920 x 1080. Armazenamento em SSD NVMe M.2 de 512 GB ou superior. Placa-mãe e conectividade com chipset do mesmo fabricante do processador, Wi-Fi 6, Bluetooth, webcam FHD com proteção de privacidade, microfones internos, leitor de digitais, portas USB-A e USB-C, HDMI e conexões de áudio. BIOS e segurança com suporte a virtualização, diagnóstico de hardware, senhas de acesso, SMBIOS compatível, recursos de apagamento seguro de dados, restauração automática do BIOS e inclusão do logotipo institucional. Interface gráfica com controlador de vídeo compartilhado, suporte mínimo a 2048 MB, resolução mínima de 1280 x 720, DirectX 12 ou superior e compatibilidade com WDDM. Gabinete e mobilidade com peso máximo de 1,9 kg, teclado ABNT-2 retroiluminado e resistente a líquidos, bateria de longa duração com no mínimo 3 células e 42 Wh. Segurança avançada com rastreamento remoto, bloqueio do equipamento, limpeza remota de dados, logs de localização e uso, sensor de intrusão e gerenciamento remoto compatível com DASH 1.2 ou superior. Acessórios: mochila para transporte, teclado USB ABNT-2 e mouse óptico sem fio. Sistema operacional e suporte com Windows 11 Pro 64 bits, drivers do fabricante, documentação, sistema de recuperação e garantia de 36 meses com atendimento on site 8x5, incluindo baterias e possibilidade de expansão sem perda da garantia. Tudo conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

A contratação dos serviços associados, compreendendo a garantia do produto, o suporte à operação e o apoio à utilização dos recursos disponibilizados pelos equipamentos, revela-se adequada e necessária ao pleno atendimento das demandas administrativas. A previsão de garantia, suporte, gerenciamento e assistência técnica pelo período de 36 (trinta e seis) meses mostra-se alinhada com as melhores práticas aplicáveis às contratações de bens de TI, em consonância com orientações e referenciais usualmente

adotados por órgãos especializados no acompanhamento desse segmento no âmbito da Administração Pública.

ANEXOS

Anexo 1 – SEI_PR – (8294127) - OFÍCIO URB/DPR/DAF/GGAI/UTI Nº 296/2026 - SEI Nº 16.000943/2026-19

Anexo 2 – SEI_PR – (8281783) – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_001_2026

Anexo 3 – SEI_PR – (8281845) – TERMO DE REFERÊNCIA_001_2026-URB-RECIFE

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada sobre o Termo de Referência e sobre todos os anexos encaminhados, não foram identificados óbices técnicos à contratação pretendida. Verifica-se que as especificações apresentadas estão compatíveis com as necessidades operacionais da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO do Recife e observam os padrões mínimos requeridos para assegurar desempenho, segurança, interoperabilidade, garantia, suporte e continuidade dos serviços no âmbito da rede corporativa da Prefeitura do Recife.

Assim, manifestamo-nos favoravelmente à aquisição, com anuência ao Termo de Referência, por entender que o processo atende às normas e aos requisitos técnicos aplicáveis, estando apto a subsidiar a utilização dos equipamentos no ambiente corporativo institucional.

Recife 14 de julho de 2026

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário